



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

EDITAL Nº. 502/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 40/2018 – O Município de Canoas, torna pública a abertura das inscrições para seleção de projetos esportivos para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais a serem realizadas no 1º semestre de 2019, através de obtenção de auxílio financeiro. Inscrições de: 03/12/2018 a 04/01/2019. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

EDITAL Nº. 502/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 40/2018

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luiz Carlos Busato, torna pública a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos esportivos para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais através da obtenção de auxílio financeiro.

1.2. Somente serão selecionados projetos para competições a serem realizadas no 1º semestre de 2019 (ou seja, a contar de 21 de janeiro de 2019).

2. DAS NORMAS E DO PROCESSAMENTO

2.1. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.605/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05/2004.

2.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 3236.1904, ou na Secretaria de Esporte e Lazer, Rua XV de Janeiro, nº 231, sala 411, de segunda a sexta-feira das 09 às 17 horas.

2.3. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. As impugnações deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão – CAC (Rua Ipiranga, nº. 120, Centro, Canoas / RS).

2.3.1. A Secretaria de Esporte e Lazer deverá julgar e responder as impugnações.

2.4. Os proponentes poderão interpor recurso, caso não sejam selecionados, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC).

2.4.1. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC e encaminhados à Secretaria de Esporte e Lazer.

2.5. Cópia do presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Esporte e Lazer e no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

2.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

I. Termo de manifestação de interesse;

II. Modelo de Declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar de que não foi declarada inidônea e de cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei 8.666/93;

III. Ficha de Cadastro Pessoa Física;

IV. Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica;

V. Modelo de Plano de Trabalho;

VI. Minuta do Termo de Compromisso.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

3.1. Podem participar do presente Chamamento Público, os atletas e as entidades esportivas, que tenham residência, domicílio ou sede no município de Canoas/RS, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 05/2004.

3.2. É vedada a multiplicidade de inscrições por meio de alternância de proponentes entre os respectivos integrantes do mesmo projeto.

3.3. É vedada a participação de atletas e entidades esportivas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, nos termos da Lei 8.666/93.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados poderão inscrever seus projetos no período de 03/12/2018 a 04/01/2019, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, na Rua XV de Janeiro, nº 231, sala 407, Canoas (RS), CEP 92.010-280.

4.2. Para efetivar a inscrição os interessados deverão protocolar os documentos de habilitação e o projeto, em envelopes distintos conforme o dia, horário e local mencionado no item 4.1. Não serão aceitos envelopes, documentos ou projetos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado em tempo hábil. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa frontal a seguinte inscrição:

EDITAL Nº. 502/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 40/2018 Documentos de Habilitação Entidade Esportiva / Atleta: denominação completa e CNPJ ou CPF
--

EDITAL Nº. 502/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 40/2018 Documentos do Projeto Entidade Esportiva / Atleta: denominação completa e CNPJ ou CPF
--

5. DOS PROJETOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

O envelope deverá conter:

5.1. Projetos:

- plano de trabalho, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando os dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc;
- informações e documentos que vinculem o projeto a eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas;
- os atletas deverão apresentar documentação comprobatória que reconheça o requerente como residente no município e vinculado à modalidade ou objetivo do evento;
- para competições nacionais e internacionais os atletas e entidades deverão apresentar convocação de caráter oficial para atletas e entidades federadas.

5.2. Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal

5.2.1. Entidades Esportivas:

- termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
- cópia autenticada do estatuto, da ata de posse e nominata da diretoria;
- prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº. 1634/2016;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

- d) declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27 inciso V do da Lei nº 8.666/1993, assinada por representante legal da entidade esportiva;
- e) comprovação do caráter oficial do evento;
- f) cópia do calendário de promoção ou participação de eventos esportivos oficiais;
- g) cadastro de pessoa jurídica (conforme modelo em anexo);
- f) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- g) certidão negativa de débito para com a Fazenda Municipal.

5.2.2. Atletas:

- a) termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
- b) cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- c) comprovação do caráter oficial do evento;
- d) declaração de idoneidade pessoa física, nos termos do modelo anexo;
- e) cadastro de pessoa física (conforme modelo anexo).
- f) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- g) certidão negativa de débito para com a fazenda municipal.

5.3 Observações relativas aos documentos de habilitação:

- 5.3.1. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas a verificação de sua autenticidade através de consulta;
- 5.3.2. Os interessados em autenticação dos documentos, mediante a apresentação do original acompanhado de cópia simples, poderão junto a Assessoria Técnica da SMEL realizar a autenticação dos mesmos.
- 5.3.3. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.
- 5.3.4. A ausência de quaisquer documentos elencados constantes nos itens 5.1. e 5.2., acarretará a desclassificação do interessado.
- 5.3.5. Em caso de proposição de mais de um projeto, o atleta ou entidade deverá apresentá-los separadamente.
- 5.3.6. Os projetos apresentados pelos atletas e entidades esportivas deverão atender todos os critérios estabelecidos pelo edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A seleção dos projetos apresentados será realizada em etapa única, utilizados os seguintes critérios:

6.1.1. Análise do projeto: será efetuada pela comissão avaliadora designada no presente Edital, que atribuirá aos projetos a pontuação, conforme os critérios abaixo relacionados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

- a) projeto que se destine às competições oficiais de âmbito estadual: 01 ponto;
 - b) projeto que se destine às competições oficiais de âmbito nacional: 02 pontos;
 - c) projeto que se destine às competições oficiais de âmbito internacional: 03 pontos;
 - d) projetos que contemplem esportes coletivos: 02 pontos.
- 6.1.1.1. A pontuação máxima para cada projeto será de 5 pontos.
- 6.1.1.2. No caso de empate será realizado sorteio público para o qual serão convocados todos os interessados empatados.
- 6.1.2. Análise da viabilidade financeira: será efetuada pela comissão avaliadora designada no presente edital e desde que os recursos solicitados pelos atletas e entidades esportivas estejam de acordo com o disposto no item 8 (oito) deste edital.
- 6.1.3. Análise dos documentos de habilitação: após a análise do projeto e viabilidade financeira, os processos, com parecer da comissão avaliadora, serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações (CPL) que procederá na análise e julgamento dos documentos de habilitação exigidos no item 5.2. do edital.
- 6.1.4. O Resultado do Julgamento: Caberá a Comissão Permanente de Licitações divulgar o julgamento final e homologação dos selecionados, por meio do Diário Oficial o Município, nos termos da Lei 5.582/2011, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

7. DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. Compõem a comissão avaliadora, membros titulares:

- a) Roberto Tietz - Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- b) Barbara Marconato - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- c) Danubia Pires – Assessora de Governo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- d) Simone Pacheco - Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) Jeferson Pess ou seu representante - Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

7.2. Compõem a comissão avaliadora, membros suplentes:

- a) João Luiz Klein – Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- b) Denise Flores - Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Cada projeto esportivo de competição oficial selecionado terá como valor máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.2. O valor máximo a ser disponibilizado para o total dos projetos selecionados pelo presente edital será de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

8.3. Os recursos financeiros serão repassados aos projetos selecionados através de depósito na conta corrente informada na ficha cadastral.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Os atletas e entidades esportivas contemplados em seus projetos ficam disponíveis para participar de eventos, palestras e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Canoas e pela Secretaria de Esporte e Lazer, de forma gratuita, além de estamparem em seus uniformes, materiais de publicidade e divulgação de seus eventos, a logomarca da Prefeitura Municipal de Canoas.



9.2. As entidades esportivas e os atletas que tiverem seus projetos selecionados ficam compromissados a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. As entidades esportivas e atletas contemplados em seus projetos deverão comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:

- a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b) extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;
- c) documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);
- e) comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda do Termo de Compromisso;
- f) comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.

10.2. As entidades esportivas e atletas selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento, para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

11.2. As entidades esportivas selecionadas autorizam o Município de Canoas a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município a esse título.

11.3. As cláusulas relativas aos prazos e vigência do Compromisso, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações do proponente e do Município, fiscalização, pagamentos e demais cláusulas estão previstas na Minuta de Termo de Compromisso e deverão ser atendidas na íntegra pelo selecionado.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas/RS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (22/11/2018).

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 502/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 40/2018

ANEXO I - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a entidade esportiva e/ou atleta
_____ inscrito no CNPJ (ou) CPF nº _____
neste ato representado por _____ (representante legal, se
houver), vem manifestar junto ao Município de Canoas seu interesse em apresentar projetos
esportivos, conforme previsto neste Edital.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação,
apresenta em anexo a esta manifestação de interesse, a documentação exigida no item 5.2 do
Edital.

Canoas.....de.....de 2018.

Assinatura do atleta ou representante legal da entidade esportiva

Nome do atleta ou entidade esportiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

EDITAL Nº. 502/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 40/2018

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO, IMPEDIDO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DO ART.27, INC. V, DA LEI Nº. 8666/1993

Declaro, sob as penas da Lei, que a entidade esportiva e/ou atleta _____, inscrito no CNPJ (ou) CPF sob o nº, _____, não está temporariamente suspenso de participar em licitação, impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc V, da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificações da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Canoas/RS.

Local e Datade de 2018.

Nome do proponente

Assinatura do representante legal do proponente (se houver)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

EDITAL Nº. 502/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 40/2018

ANEXO III - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CADASTRO DA PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:	
CPF Nº	DATA DE NASCIMENTO:	RG Nº:	
		ORGÃO EMISSOR:	
INSS Nº		PIS Nº	
CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL	
CELULAR:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE Nº:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

EDITAL Nº. 502/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 40/2018

ANEXO IV - CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
CNPJ Nº:	<input type="checkbox"/> MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	<input type="checkbox"/> FILIAL	DATA DE FUNDAÇÃO: ___/___/____	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES):		CPF Nº (S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
CONTATO:		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

EDITAL Nº. 502/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 40/2018

ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente ou Atleta				CNPJ ou CPF Nº	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente		Banco		Agência	
Representante Legal				CPF	
RG/Órgão Exp.			Cargo		Função
Endereço				CEP	

2. OUTROS PARTICIPES/INTERVENIENTES (se houver)

Entidade Interveniante				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente		Banco		Agência	
Representante Legal				CPF	
RG/Órgão Exp.			Cargo		Função
Endereço				CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
		Início	Término
Identificação do Objeto			



Responsável Técnico do Projeto		
Endereço	DDD/Telefone	E-mail

3.1 CLASIFICAÇÃO DO PROJETO

- Participação em competição ESTADUAIS
 Participação em competição NACIONAIS
 Participação em competição INTERNACIONAIS

3.2 PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE METAS A SEREM ATENDIDAS

--

3.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO *(Demonstrar a importância, a relevância institucional e social da proposta)*

--

3.4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

--



4. DA CONTRAPARTIDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	Quantidade e/ unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos do Município R\$	Valor de recursos da conveniada R\$
Especificação					
<p><u>TRANSPORTE:</u></p> <p>Relação do (s) nome (s) do (s) atleta (s) e acompanhante (s):</p> <p>Forma (s) de deslocamento (s):</p> <p>Cidade de origem:</p> <p>Cidade de destino:</p> <p><u>HOSPEDAGEM</u></p> <p>Hotel:</p> <p>Pousada:</p> <p>Alojamentos Coletivos:</p> <p><u>ALIMENTAÇÃO</u></p> <p>Café da Manhã:</p> <p>Almoço:</p> <p>Janta:</p> <p>Suplementação alimentar:</p> <p><u>MATERIAL ESPORTIVO</u></p> <p>Descrição do material esportivo essencial para participação no evento:</p> <p><u>INSCRIÇÕES:</u></p>					
Total					



6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Canoas, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Canoas, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Representante Legal da Entidade



EDITAL Nº. 502/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 40/2018

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº. /2018

Repasse de Recurso Financeiro para projeto esportivo, conforme Lei Municipal 4.605/2001.

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 40/2018

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, n. 11, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Busato, e CNPJ/CPF Nº, com sede / residente e domiciliado na rua Canoas/RS, doravante denominado COMPROMISSARIO (AS), firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e edital nº 502/2018 – Chamamento Público nº 40/2018, processo de origem nº. 82859/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. Estabelecer os procedimentos para repasse, utilização e prestação de contas do auxílio financeiro que será concedido pelo Município ao Compromissário (as), a fim de viabilizar a participação da equipe da / do atleta na a ser realizada em no período de a

1.1.2. Fixar a contrapartida social prevista no art. 1º, § 5º, da Lei Municipal nº 4.605, de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O Município repassará auxílio financeiro ao Compromissário (a) no valor de (.....), que servirá para cobrir as despesas com, para a participação da descrita na cláusula primeira.

2.2. O referido valor será depositado no banco Agência nº Conta Corrente n.º em nome do Compromissário (a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do Município:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

3.1.1. Efetuar o repasse financeiro previsto na cláusula segunda, após a assinatura do presente Termo;

3.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução da contrapartida que será prestada pelo Compromissário (a);

3.1.3. Receber, analisar e emitir parecer referente à prestação de contas apresentada;

3.2. São obrigações do Compromissário (a):

3.2.1. Aplicar os recursos recebidos no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;

3.2.2. Comprovar a participação no evento descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto;

3.2.3. Portar em sua indumentária o nome e o brasão do Município de Canoas;

3.2.4. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos nos termos da cláusula sétima;

3.2.5. Ressarcir o Município, caso comprovada a inadequada utilização dos recursos recebidos;

3.2.6. Restituir eventual saldo de recursos aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia ou extinção do presente Termo de Compromisso;

3.2.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor transferido pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1. Os atletas e entidades esportivas contempladas em seus projetos ficam disponíveis para participar de eventos, palestras e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Canoas e pela Secretaria de Esporte e Lazer, de forma gratuita, além de estamparem em seus uniformes, materiais de publicidade e divulgação de seus eventos, a logomarca da Prefeitura Municipal de Canoas.

4.1.2. As entidades esportivas e os atletas que tiverem seus projetos selecionados ficam comprometidos a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Termo de Compromisso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que emitirá parecer sobre a aprovação do relatório descritivo de prestação de contas e remeterá o processo à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise financeira e emissão de parecer conclusivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 82859/2018

7.1. O Compromissário deverá comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:

7.1.1. Formulário de prestação de contas devidamente preenchido;

7.1.2. Extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;

7.1.3. Documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);

7.1.4. Comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;

7.1.5. Comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.

7.2. O Compromissário terá o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento, para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

CLAUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Compromisso vincula-se aos termos do Edital nº. 502/2018 – Chamamento Público Nº. 40/2018, MVP 36.315/2018, do Plano de Trabalho / Projeto Esportivo apresentado no MVP _____/2018 e rege-se pelas normas constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.605 de dezembro de 2001, Decreto Municipal nº 05 de 2004.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Servirá de cobertura para o repasse financeiro previsto no presente Termo a dotação orçamentária de código:

1201.27.811.0024.000.2271.0000.33.50.41.00000000 – 1 – Contribuições
1201.27.811.0024.000.2271.0000.33.90.48.00000000 – 1 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro do Município de Canoas, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos dias do mês de..... de dois mil e dezoito (2018).

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal

Compromissário